



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA


AO PROJETO DE LEI Nº 182/2022, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2023.



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 182/2022:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pindamonhangaba – Custeio do transporte do Programa Bem Viver	R\$ 10.000,00
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 10.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 17 de novembro de 2022.


Regina Célia Daniel Santos
Vereadora



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Art. 136-A da Lei Orgânica Municipal, apresentamos a Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 182/2022, que se destina a encaminhar recursos no montante de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para o Custeio do Transporte no bairro Bem Viver.

Assim, a presente emenda impositiva visa contribuir no custeio do transporte do programa Bem Viver – APAE de Pindamonhangaba. Nesse sentido, a ideia é que se tenha o fortalecimento da assistência dos alunos da APAE de Pindamonhangaba e para isso a permanência do transporte para os alunos residentes no Bem Viver é importante.